DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 24 de março de 2023 Ano IV | Edição nº 597



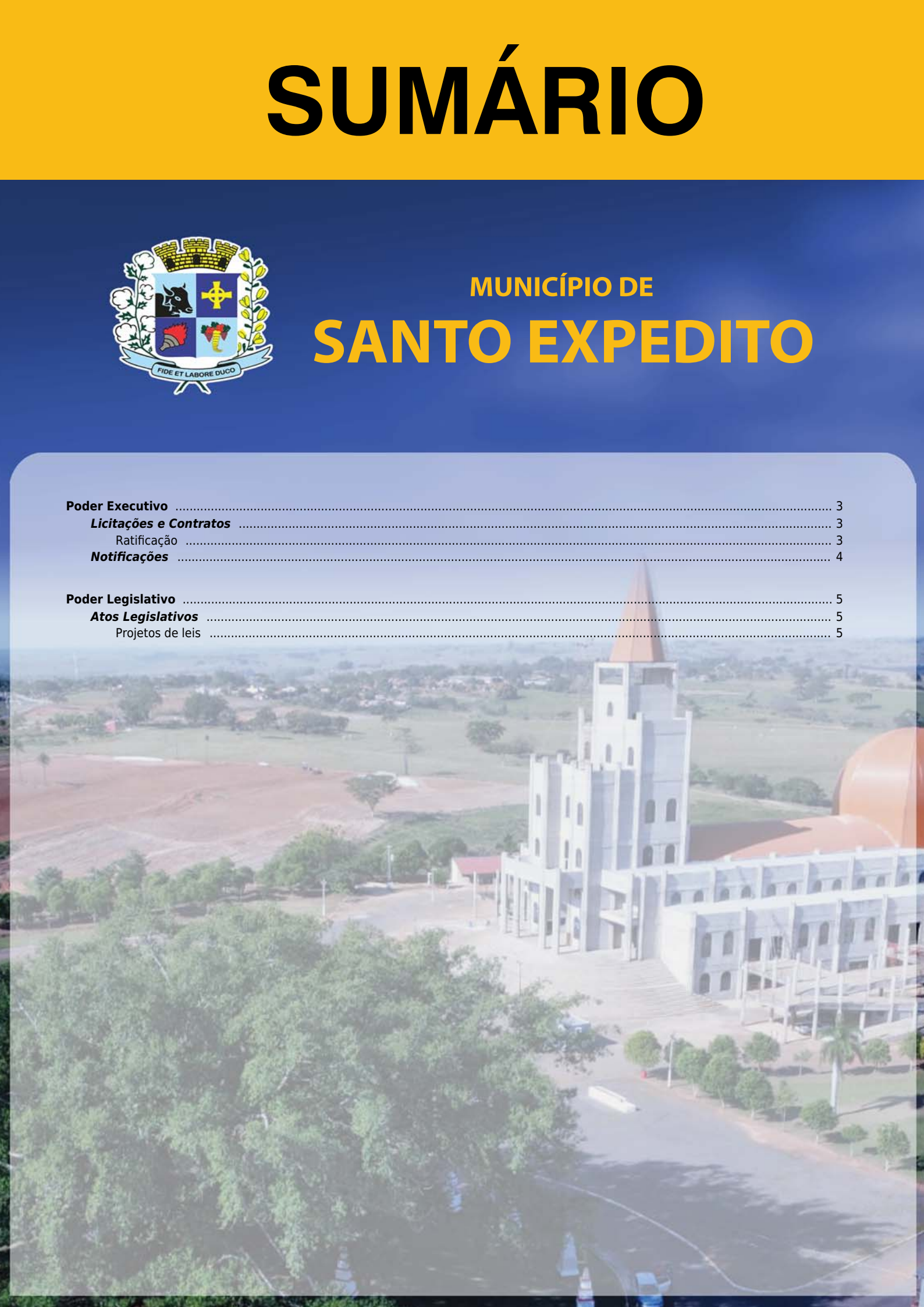
SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Notificações 4

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Projetos de leis 5



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
R A T I F I C A Ç Ã O

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Show Musical Artístico com a cantora "Kiara Vitória**"** a ser realizado no dia 22 de abril de 2023 no Município de Santo Expedito Estado de São Paulo, em favor da empresa **J de A Teixeira LTDA, CNPJ: 44.601.729/0001-99**, em **Comemoração ao 65º aniversário de emancipação Político Administrativo**, com fundamentos no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no **valor de R$** 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da empresa **J de A Teixeira LTDA, CNPJ: 44.601.729/0001-99**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Santo Expedito, 24 de março de 2023.
ANDERSON JOSE BETIO
Prefeito Municipal

.....

Notificações

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

N O T I F I C A Ç Ã O

À
MARCOS RODRIGUES – ME
RUA RAUL INACIO PIRES, Nº 224, FUNDOS, JARDIM VALE DO SOL
PRESIDENTE PRUDENTE – SP
CNPJ: 17.103.446/0001-44

Na qualidade de Presidente da Comissão de Licitações do Município de Santo Expedito/SP, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LO, por estar descumprindo os dispositivos contidos no Contrato Administrativo nº 42/2022, do Processo Licitatório n. 92/2022, notadamente por não executar os serviços ora contratados estipulados no contrato mencionado.

Este contrato está se aproximando ao fim de sua vigência onde há empresa citada encontra – se em atraso com os serviços contratados sendo esta diversa vezes comunicado via Email, porém não manifestando uma retomada da execução dos serviços.

Vale lembrar que, conforme **Cláusula Decima Segunda**, o cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais lei 8.666/93.

Ademais, consta na **Cláusula Decima Terceira - Rescisão** do Contrato referido, a inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da lei Federal nº8.666/93.

Desta forma, tendo em vista o atraso na execução dos serviços licitados, NOTIFICO a empresa ***MARCOS RODRIGUES – ME***, para retomar a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da presente, não havendo manifestação da empresa supracitada no prazo estipulado, este contrato será reincidido.

Santo Expedito/SP, 24 de março de 2023.

Atenciosamente,

JOAO RODOLFO DA SILVA VENTURA:40544872894
Assinado de forma digital por JOAO RODOLFO DA SILVA VENTURA:40544872894
Dados: 2023.03.24 11:12:09 -03'00'

JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA
Presidente da CPL

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Projetos de leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP
C.N.P.J. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, nº 480 - centro – Fone: (018) 3267-1195
e-mail: cmdesantoexpedito@terra.com.br Cel: (18) 9604-9554

= LEI N° 1.786, DE 24 DE MARÇO DE 2.023 =

"CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL".

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com o **artigo 66, § 7º da Constituição Federal e artigo 46, alínea b, da Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aos Servidores da Câmara Municipal Ativos, um auxílio alimentação de que trata o art. 1º da Lei nº 1.759/2022, correspondente ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao mês.

Artigo 2° - - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.769/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.783/2022.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Expedito/SP, 24 de março de 2.023.

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de março de 2.023 (dois mil e vinte e três) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Legislativo

VISITE-NOS: Celebração de Missas em louvor ao Santo Expedito, Padroeiro de nossa Cidade, todos os dias 19 de cada mês, no Santuário Diocesano, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 529, Centro.